



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

### TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA AMAZONAS PRODUTORA CINEMATOGRÁFICA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071; e de outro lado a **EMPRESA AMAZONAS PRODUTORA CINEMATOGRÁFICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado em 18/01/2012, sob o n.º 13200578317, com seu CNPJ/MF n.º 14.899.567/0001-56, sediada em Manaus-AM, na Avenida Djalma Batista, n.º 2010, 3.º Andar, Parque 10 de Novembro – CEP: 69.050-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CYRO BATARÁ ANUNCIACÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 1.578.542-5 e do CPF n.º 804.648.078-04, residente e domiciliado na Avenida Efigênio Sales, Condomínio Efigênio Sales, Rua Boca do Acre, lote 105, Aleixo – CEP: 69.060-020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.000155, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o OITAVO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 025/2018, firmado entre as mesmas partes em 13/02/2023, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato n.º 025/2018 e na Cláusula Primeira

do Oitavo Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 19/02/2023 a 18/02/2024, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global (estimado) será de R\$2.946.240,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), com parcelas mensais de R\$245.520,00(duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903912 - Locação de máquinas e equipamentos.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 19 de fevereiro de 2023

**CONTRATANTE**

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

**CONTRATADA**

**CYRO BATARÁ ANUNCIÇÃO  
EMPRESA AMAZONAS PRODUTORA CINEMATOGRAFICA LTDA-ME**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

